

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR- CBDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o Processo de Seleção na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO SOB DEMANDA A SEREM UTILIZADOS NA SELETIVA NACIONAL GYMNASIADE PERÍODO DE 07/03/2022 a 19/04/2022 QUE ACONTECERÁ EM ARACAJU/SE, MACAPÁ/AP E RIO BRANCO/AC**, conforme Termo de Referência para atender as demandas da CBDE, conforme especificações constantes dos anexos.

A contratação será firmada em Ata de Registro de Preços, com base neste processo seletivo, dando respaldo às aquisições futuras, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando houver a demanda por parte da CBDE, pelo período de 6 meses, buscando assim economia de tempo, espaço, pessoal e recursos.

O presente Processo de Seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes, se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, assim como, pelo Regulamento de Contratações da CBDE e pelo Regulamento de Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente. Tal contratação deverá ser custeada a conta da CBDE proveniente dos recursos repassados por força do que Dispõe a Lei Federal N. 9.615/1998 com suas alterações posteriores e Lei Nº 13.756/2018.

Informações adicionais e esclarecimentos suplementares poderão ser obtidas no seguinte endereço: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br), em dias de expediente normal, das 8h às 18h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas.

Inscrição e credenciamento: até 48 horas antes do início da sessão

Recebimento das propostas: até às 9:30 horas do dia **18/02/2022**

Abertura das propostas e início da sessão: às 9:31 horas do dia **18/02/2022**

Início da etapa de disputa de preços: às 10:00 horas do dia **18/02/2022**

LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1.2** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro(a) nomeado(a) pela autoridade competente da CBDE, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

## **2. OBJETO**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO SOB DEMANDA A SEREM UTILIZADOS NA SELETIVA NACIONAL GYMNASIADE PERÍODO DE 07/03/2022 a 19/04/2022 QUE ACONTECERÁ EM ARACAJU/SE, MACAPÁ/AP, RIO BRANCO/AC E MARICÁ/RJ**, conforme Termo de Referência para atender as demandas da CBDE, na forma explicitada no presente EDITAL e seus ANEXOS.

ANEXO 01 - Termo de Referência.

ANEXO 02 – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 03 – Minuta da Ordem de Serviço, Fornecimento e/ou Contratação

ANEXO 04 - Modelo de declaração de:

- 1) fato superveniente impeditivo de habilitação;
- 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital.

ANEXO 05 - Modelo de Proposta para fornecimento do objeto do Edital.

ANEXO 06 - Modelo de Procuração nomeando representante Legal.

ANEXO 07 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP).

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo seletivo correrão por conta dos recursos oriundos da Lei Federal N. 9.615/1998 com suas alterações posteriores e Lei nº 13.756/2018.

### **4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**4.1** O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta e início da disputa virtual.

**4.2** Os participantes deverão estar conectados na sala da sessão pública, no momento de abertura das propostas.

**4.3** É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a CBDE toda a documentação exigida neste processo seletivo, demonstrando que está apta a ser contratada.

**4.4** Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBDE, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

### **5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**5.1** Poderão participar deste Processo Seletivo todas as pessoas jurídicas interessadas, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Processo Seletivo e que atendam todas as exigências deste regulamento e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.

**5.2** Não poderá participar deste processo seletivo:

**5.2.1** Pessoa jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a CBDE, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo seletivo ou contratar com a CBDE, nos termos do Manual de Compras da CBDE;

**5.2.2** Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do termo de referência utilizado no processo seletivo.

**5.2.3** Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com o objeto desta concorrência;

**5.2.4** Cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;

**5.2.5** Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;

**5.2.6** Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBDE ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;

**5.2.7** Pessoa Jurídica que atue em forma de cooperativa.

**5.2.8** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**5.2.9** A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e expresse consentimento da CBDE.

**5.2.10** Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

**5.3** São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

**5.3.1** Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**5.3.2** O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

**5.3.3** O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

## **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

**6.1** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**6.2** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**6.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**6.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *Bolsa Brasileira de Mercadorias* nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da CBDE.

## **7. PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

## **8. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO**

**8.1** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**8.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.3** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.4** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**8.5** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**8.6** O andamento do procedimento do processo seletivo entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**8.7** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

**8.8** A(s) participante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

**8.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10** Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais participantes.

**8.11** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período considerado “Término Iminente de Pregão”. O período extraordinário ocorrerá em um intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

**8.12** Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**8.13** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.14** Após o término da sessão de lances, será solicitado à participante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação, contidos no item 13 conforme descrito no subitem abaixo:

**8.14.1** Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do item 13 deste Edital deverão ser enviados para o e-mail: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br), no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances, com posterior encaminhamento em originais, cópias autenticadas em cartório ou em originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade, observado o prazo estabelecido no item 8.14.2 deste Edital.

**8.14.2** Posteriormente, todos os documentos da participante vencedora, inclusive os enviados por e-mail, deverão ser entregues em originais, cópias autenticadas em cartório ou em originais e cópias para que a Comissão Julgadora possa conferir a autenticidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data final da sessão pública, juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor, para a Confederação Brasileira do Desporto Escolar, SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020 aos cuidados do Pregoeiro.

**8.15** O pregoeiro poderá prosseguir as fases do pregão, após o recebimento dos documentos por e-mail e antes da chegada dos documentos físicos, ficando a proponente vencedora advertida que, caso haja alguma divergência nos documentos enviados fisicamente, que acarrete prejuízo ao processo seletivo, estará sujeita a aplicação de sanção.

**8.16** Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexecutável (baseado na pesquisa de preço de mercado anexada aos autos do procedimento) e/ou se o participante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital.

**8.17** Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

**8.18** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

**8.19** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para a aquisição/contratação do objeto.

**8.20** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas, encargos, fretes inerentes à execução do objeto, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.

**8.21** Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

**8.22** Serão rejeitadas as propostas que:

**8.22.1** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto do processo seletivo;

**8.22.2** Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro;

**8.22.3** Deixarem de considerar qualquer objeto ou ação à plena execução do objeto deste Edital.

**8.22.4** Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

**8.23** Serão consideradas propostas inexecutáveis:

**8.23.1** Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;

**8.23.2** Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

**8.23.3** Caso o Pregoeiro verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas participantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a participante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

**8.23.4** Se a proposta for considerada inexecutável pelo Pregoeiro, será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório aos participantes, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação do Pregoeiro, para comprovar a viabilidade da proposta apresentada.

**8.23.5** Se o Pregoeiro assim entender a proposta como inexecutável, a participante será desclassificada.

**8.23.6** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.23.7** O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor valor por lote e toda a documentação de habilitação exigida no item 13 deste edital.

**8.23.8** Os valores propostos serão fixos e irrevogáveis.

**8.23.9** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, onde estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2** As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura deste processo seletivo conforme disposição legal.

**9.3** Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**9.3.1** Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**9.3.2** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO que será calculado o VALOR TOTAL GLOBAL.

**9.3.3** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, o licitante deverá preencher as informações no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

**9.3.4** Na condição da empresa ser ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

**9.3.5** No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA.

**9.3.6** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1** O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.2** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.3** Ocorrendo a situação a que se refere o item 8.16, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**10.4** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.5** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 5o do art. 14 do Regulamento de Contratação da CBDE, a classificação se fará, obrigatoriamente, pelo critério de "chegada", ou seja, o lance que primeiro foi aceito pelo sistema.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

**11.1** O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro e terá as seguintes atribuições:

**11.1.1** Dirigir os trabalhos da equipe de apoio;

**11.1.2** Responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;

**11.1.3** Abrir as propostas de preços;

**11.1.4** Analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;

**11.1.5** Indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;

**11.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**11.1.7** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**11.1.8** Declarar o vencedor;

**11.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;

**11.1.10** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

**11.1.11** Encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;

**11.1.12** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**11.1.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**11.1.14** A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

**12.1** O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a abertura das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

**12.2** O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, poderão ser encaminhadas via e-mail, para o endereço eletrônico [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br).

**12.3** A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas anterior, será recebida como mera informação.

**12.4** Os pedidos de impugnação feito tempestivamente, serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participação da impugnante no processo seletivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**12.5** Após a fase de habilitação será aberto o prazo com o mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestar intenção de interpor recurso, quando será avaliada pelo pregoeiro e, caso deferido, lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que ocorrerá a partir do término do prazo do recorrente.

**12.6** Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

**12.7** A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**12.8** Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

**12.9** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo, exceto quando tratar de decisões que declararem o vencedor, conforme §1º do art. 22 do Regulamento de Compras da CBDE.

**12.10** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO**

**13.1** A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço de funcionamento da CBDE, SBN, Quadra 02, Bloco F, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

**13.1.1** O envelope deverá conter os documentos, em cópias autenticadas em cartório, ou em cópias com originais para serem conferidas a autenticidade pela comissão julgadora conforme especificados a seguir:

<b>ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO</b> Pregão Eletrônico nº 005/2022-SRP Razão social: Endereço da sede da participante e e-mail
--

**13.2** A empresa poderá, também, enviar os documentos com autenticação digital para o e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br).

### **13.3 PROPOSTA DE PREÇOS**

**13.3.1** Proposta de Preços escrita (Modelo no ANEXO 05), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

### **13.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**13.4.1** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

**13.4.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

**13.4.3** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

**13.4.4** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**13.4.5** Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.4.6** Documento pessoal do responsável e ou representante legal da instituição, em cópia autenticada em cartório, ou em cópia com original para ser conferida a autenticidade pela comissão julgadora.

**13.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**13.5.1** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, caso houver prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar federal nº 116/2003, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.5.2** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

**13.5.3** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e dívida ativa da União;

**13.5.4** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, relacionados com o objeto do presente edital, da sede da proponente;

**13.5.5** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, conforme o objeto contratado;

**13.5.6** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

**13.5.7** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

**13.5.8** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

**13.5.9** Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**13.5.10** Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**13.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.6.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

**13.6.2** Caso o proponente esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial e a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**13.6.3** Se a proponente for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

**13.6.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, exigíveis na forma da lei, por intermédio dos quais será verificado o atendimento dos índices fixados neste Termo de Convocação e o patrimônio líquido.

**13.6.5** A empresa terá sua situação financeira avaliada, com base na obtenção do Índice Liquidez Corrente (ILC), maiores que um (>1), resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**13.6.6** A empresa deverá comprovar por meio de balanço patrimonial do último exercício social, e patrimônio líquido mínimo ou capital social no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor referencial para a contratação, considerando a necessidade de demonstrar capacidade financeira para a execução do contrato – fica estabelecido como percentual mínimo exigido de capital ou de patrimônio líquido da empresa.

**13.7 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**13.7.1** PARA TODOS OS LOTES:

**13.7.2** A Qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**13.7.3** O(s) atestado(s) de capacidade técnica, sob pena do art. 299 do Código Penal, deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados; satisfação do cliente com a prestação dos serviços.

**13.7.4** As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração em papel timbrado da empresa ou

**13.7.5** cópia do instrumento de contrato, se for o caso.

**13.7.6** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de serviços e/ou fornecimento de materiais objeto de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**13.7.7** A licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**13.7.8** A licitante deverá apresentar declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação correspondente ao grupo arrematado.

**13.7.9** Para todos os Lotes:

**13.7.10** No âmbito da qualificação técnica-operacional:

**13.7.11** Inscrição ou registro no conselho de classe competente da licitante, em plena vigência, em um dos seguintes conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**13.7.12** No âmbito da qualificação técnica-profissional:

**13.7.12.1** Comprovação de que dispõe, na data prevista para a entrega da proposta, de profissional de nível superior ou técnico devidamente reconhecido e registrado em um dos conselhos de classe competente, para ser contratado pela licitante, após a assinatura do contrato.

**13.7.12.2** São conselhos de classe competente: O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para profissional da engenharia elétrica, segundo o disposto no Anexo II da Resolução nº 1.010/2005 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, conforme Lei nº 13.639/2018, para técnico-profissional e o Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**13.7.13** A comprovação da contratação se dará pela apresentação de cópia autenticada ou da original para ser autenticada por funcionário da CDBE da seguinte documentação:

**13.7.14** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do responsável técnico, onde constem: identificação, fotografia e anotação do contrato de trabalho, conforme o § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

**13.7.15** Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com prazo mínimo de duração determinado pela vigência da ata de registro de preço ou dos contratos celebrados, de modo a garantir a permanência do profissional durante a execução do serviço objeto da licitação.

## **13.8 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**13.8.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de que não de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, e que possui pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. (ANEXO 03).

**13.8.2** Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese da participante ser uma ME ou EPP). (ANEXO 07).

**13.8.3** Consulta do Cadastro Nacional e Empresas Punidas (CNEP), consulta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), consulta de empresas inidôneas no TCU e CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, todos com uma única consulta no seguinte link, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, baixar em PDF.

**13.8.4** Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de objeto similar ao do presente processo, quanto ao atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento.

**13.8.5** O atestado deverá conter ainda razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura, carimbo), e poderá ter seus dados confirmados pelo pregoeiro e equipe junto à instituição declarante.

**13.9** O não envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

**13.10** As certidões que não possuem prazo de validade somente serão aceitas se as respectivas datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data de sua apresentação.

#### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento devido à participante vencedora pelo cumprimento do objeto contratado, será efetuado pela CBDE em até 12 (doze) dias, após entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal juntamente com o boleto bancário no e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br).

**14.2** O pagamento será efetivado através de pagamento de boleto bancário.

**14.3** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**14.4** A nota fiscal a ser emitida deverá conter as especificações detalhadas dos itens, bem como, código de descrição pertinente ao objeto prestado, inclusive o número do contrato/ordem de fornecimento.

**14.5** A Nota Fiscal apresentada deverá constar os valores referentes ao recolhimento dos impostos devidos e todos os tributos legais obrigatório.

**14.6** No caso de atraso ou incorreção na nota fiscal e apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros. O prazo para pagamento constante no item 14.1 será considerado após a entrega da nota fiscal e documentos devidamente corretos.

**14.7** Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.

**14.8** A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

#### **15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão da modalidade Pregão Eletrônico ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as penalidades previstas no Regulamento de Contratações da CBDE, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/02/Regulamento-2021.pdf?t=1614005502>.

**15.2** No caso de haver recusa do material por parte da CBDE, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

#### **16. CONFIDENCIALIDADE**

**16.1** A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

**16.2** Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBDE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, *know-how*, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

**16.3** São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio sem a autorização da CBDE.

**16.4** A participante vencedora se compromete a comunicar a CBDE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

**16.5** Caso descumpra as condições de Confidencialidade estabelecidas neste Edital, a participante automaticamente se submete à aplicação da multa indenizatória, prevista no item 15. deste Edital, sem prejuízo, ainda, da aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

**16.6** O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 20 (vinte) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração.

## **17. DA TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE**

**17.1** A CONTRATADA compromete-se a manter a integridade nas relações, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios jurídicos da moralidade e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

**17.2** A CBDE sugere adotar, na execução do objeto do contrato, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e da poluição.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBDE, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site oficial da CBDE. A CBDE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

**18.2** Tratando-se de registro de preço, a contratante, mesmo com a formalização da ata, não está obrigada a contratar a quantidade estimada.

**18.3** A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. Caso a CBDE constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a CBDE isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à participante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.4** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5** As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**18.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBDE, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7** As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por e-mail indicado nos documentos de habilitação e por outros meios de comunicação.

**18.8** A participação das proponentes neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**18.9** A proponente vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

**18.10** A participante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se deste contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação deles com a CBDE, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo da CBDE que é marca registrada deste último.

**18.11** A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo da CBDE ou das federações, filiais, dentre outros.

**18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, considerando aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**18.13** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**18.14** Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2022.

Edson Silva  
Pregoeiro  
Confederação Brasileira do Desporto Escolar

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/ESTRUTURA SOB DEMANDA A SEREM UTILIZADOS NA SELETIVA NACIONAL GYMNASIADE PERÍODO DE 07/03/2022 a 19/04/2022 QUE ACONTECERÁ EM ARACAJU/SE, MACAPÁ/AP, RIO BRANCO/AC**, com o objetivo de atender as demandas da CBDE, nos seus eventos, durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme este Termo de Referência, na forma explicitada no presente EDITAL e seus ANEXOS.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** O Registro de Preços tem amparo legal disposto no Capítulo IX do Regulamento de Contratações da CBDE.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE tem a finalidade de difundir e incentivar a prática do desporto escolar em todos os níveis, bem como promover e permitir a realização de competições interestaduais, nacionais e internacionais no território brasileiro.

**3.2** Visando cumprir sua missão institucional, e considerando a realização da Gymnasiade, evento internacional multiesportivo, maior competição estudantil do mundo, a CBDE realizará a seletiva que será classificatória para a competição, que nesta edição, será disputada na China.

**3.3** Considerando ainda a necessidade de aquisição de materiais e a contratação de serviços para a promoção e organização de eventos esportivos de grande porte, o presente procedimento é imprescindível para tal escopo, haja vista a CBDE não dispor dos materiais/serviços elencados necessários à realização da competição.

**3.4** Os materiais de mesma natureza foram separados em lotes pois guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala, estimulando a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

**4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/LOTES.****LOTE 1 – ESTRUTURA (ARACAJU/SE)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE
1	Boxtruss – Locação de Box Truss P30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops, etc. incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos, etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante.	Metro/diária	4000
2	Praticável /plataforma / palco / piso elevado, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de até 0.50cm, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, algumas com carpete tipo forração, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem inclusas, medidas conforme necessidade da contratante.	Unidade/diária	800
3	Toldo 3x3 - Montagem e desmontagem de toldo 3x3m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de	Unidade/diária	60

	sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.		
4	Toldo 4x4 - Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	Unidade/diária	12
5	Toldo 6x6 - Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	Unidade/diária	60
6	Estrutura em octanorm, medindo no mínimo 4x4m, coberto, com iluminação, ponto de energia, climatizado, com frente em vidro transparente com campo visual a partir de 2mx1.	Unidade/diária	8
7	<p>Grades de Ferro – Grades de contenção -as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,20m e 1,10m e largura mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas.</p> <p>Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte.</p>	Unidade/diária	130
8	Mesa Plástica – confeccionada em PVC, cor branca, empilhável, abertura para guarda sol, lavável, com quatro lugares, dimensões 70 x 70 x 72 cm (comprimento x largura x altura). Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO.	Unidade/diária	1300
09	Caixa térmica de no mínimo 250 litros em Polietileno indicada para manter integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas com Dreno em Perfeito estado de uso.	Unidade/diária	170
10	Rádio de Comunicação - portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16 CH, 5W, várias faixas de frequência CSQ/PL/DPL, UHF (438 - 470 MHZ), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	Unidade/diária	60
11	Mesa e Madeira dimensões 1 x 1 x 0,72m (comprimento x largura x altura). Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO.	Unidade/diária	115
12	Banco de madeira 3m de comprimento com altura aproximada de 45cm e largura de 45cm produzido em madeira com tratamento antifungo, lixado e	Unidade/diária	70

	emparelhado deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpa.		
13	Cesto de lixo - com tampa e pedal, 100 litros, em polipropileno, com estrutura geral e mecanismo da tampa e pedal resistentes ao uso, com flexibilidade e resistências compatíveis com o peso e volume a serem suportados, com mecanismo de fixação do saco plástico, podendo ser nas cores branco, preto ou azul.	Unidade/diária	80
14	Toalha de mesa – Toalha de mesa azul medindo 6mx1,5m em tecido 100% algodão ou similar na cor azul marinho ou cor a ser definido pelo contratante.	Unidade/diária	12
15	Caixa organizadora plástica - 50 litros, medidas aproximadas de 56x38x34 cm, em polipropileno translúcido resistente, lavável.	Unidade/diária	70
16	Toalha de mesa Quadrada com medidas de 1,40 x 1,40 mts, em tecido 100% algodão ou similar, na cor azul marinho ou cor a ser definida pela contratante.	Unidade/diária	350
17	Capa para cadeira plástica em tecido 100% algodão ou similar, na cor azul marinho ou cor a ser definida pela contratante.	Unidade/diária	500
18	Cadeira Plástica branca – DESCRIÇÃO: confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 86cm x 39cm 40cm. Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. NBR 14776 2013.	Unidade/diária	3050
19	Fechamento em malha - Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M <sup>2</sup>	500
20	<b>CAIXA TERMICA</b> -EM POLIURETANO 30 LITROS Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Possuir dreno para escoamento de líquidos, com tampa e completa vedação da caixa.	Unidade/diária	50
21	Sineta – sino de mão utilizado como companhia	Unidade/diária	4
22	Sombreiro – Estrutura em madeira medindo no mínimo 2m.	Unidade diária	120
23	Gerador 180KVA – funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado para o bom funcionamento do local. Com autonomia para ficar em funcionamento de 8 horas	Unidade/diária	30
24	Gerador 340KVA – funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado para o bom funcionamento do local. Com autonomia para ficar em funcionamento de 8 horas	Unidade/diária	30

**LOTE 2 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (MACAPÁ/AP)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE
1	Boxtruss – Locação de Box Truss P30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, bacadrops, etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e	Metro/diária	800

	esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos, etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante.		
2	Praticável /plataforma / palco / piso elevado, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de até 0.50cm, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, algumas com carpete tipo forração, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem inclusas, medidas conforme necessidade da contratante.	Unidade/diária	72
3	Grades de Ferro – Grades de contenção -as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,20m e 1,10m e largura mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte.	Unidade/diária	50
4	Mesa Plástica – confeccionada em PVC, cor branca, empilhável, abertura para guarda sol, lavável, com quatro lugares, dimensões 70 x 70 x 72 cm (comprimento x largura x altura). Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade/diária	170
5	Caixa térmica de no mínimo 250 litros em Polietileno indicada para manter integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas com Dreno em Perfeito estado de uso.	Unidade/diária	30
6	Cesto de lixo- com tampa e pedal, 100 litros, em polipropileno, com estrutura geral e mecanismo da tampa e pedal resistentes ao uso, com flexibilidade e resistências compatíveis com o peso e volume a serem suportados, com mecanismo de fixação do saco plástico, podendo ser nas cores branco, preto ou azul.	Unidade/diária	40
7	Toalha de mesa Quadrada com medidas de 1,40 x 1,40 mts, em tecido 100% algodão ou similar, na cor azul marinho ou cor a ser definida pela contratante.	Unidade/diária	80
8	Capa para cadeira plástica em tecido 100% algodão ou similar, na cor azul marinho ou cor a ser definida pela contratante.	Unidade/diária	300
9	Cadeira Plástica branca – DESCRIÇÃO: confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 86cm x 39cm 40cm. Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. NBR 14776 2013.	Unidade/diária	400
10	Fechamento em malha - Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M <sup>2</sup>	100

11	Gerador 180KVA – funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado para o bom funcionamento do local. Com autonomia para ficar em funcionamento de 8 horas	Unidade/diária	30
12	Gerador 340KVA – funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado para o bom funcionamento do local. Com autonomia para ficar em funcionamento de 8 horas	Unidade/diária	30

**LOTE 3 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (RIO BRANCO/AC)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE
1	Boxtruss – Locação de Box Truss P30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, bacadrops, etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos, etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante.	Metro/diária	1000
2	Praticável /plataforma / palco / piso elevado, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de até 0.50cm, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, algumas com carpete tipo forração, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem inclusas, medidas conforme necessidade da contratante.	Unidade/diária	72
3	Toldo 3x3 - Montagem e desmontagem de toldo 3x3m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	Unidade/diária	80
4	Toldo 6x6 - Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	Unidade/diária	70
5	Grades de Ferro – Grades de contenção -as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,20m e 1,10m e largura mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de	Unidade/diária	130

	fácil transporte.		
6	Mesa Plástica – confeccionada em PVC, cor branca, empilhável, abertura para guarda sol, lavável, com quatro lugares, dimensões 70 x 70 x 72 cm (comprimento x largura x altura). Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade/diária	360
7	Caixa térmica de no mínimo 250 litros em Polietileno indicada para manter integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas com Dreno em Perfeito estado de uso.	Unidade/diária	120
8	Rádio de Comunicação - portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16 CH, 5W, várias faixas de frequência CSQ/PL/DPL, UHF (438 - 470 MHZ), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	Unidade/diária	50
9	Cesto de lixo- com tampa e pedal, 100 litros, em polipropileno, com estrutura geral e mecanismo da tampa e pedal resistentes ao uso, com flexibilidade e resistências compatíveis com o peso e volume a serem suportados, com mecanismo de fixação do saco plástico, podendo ser nas cores branco, preto ou azul.	Unidade/diária	80
10	Sombreiro – Estrutura em madeira medindo no mínimo 2m.	Unidade diária	50
11	Cadeira Plástica branca – DESCRIÇÃO: confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 86cm x 39cm 40cm. Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. NBR 14776 2013.	Unidade/diária	400
12	Fechamento em malha - Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M	100
13	<b>CAIXA TERMICA</b> -EM POLIURETANO 30 LITROS Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Possuir dreno para escoamento de líquidos, com tampa e completa vedação da caixa.	Unidade/diária	48

**LOTE 4 – Locação de Som (ARACAJU/SE)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE
1	08 caixas slim com configuração de 04 altos falantes de 500 wats de 8 polegadas e 02 draives TI de 80 wats em cada caixa, 04 caixas de sub offer MTL BP 1600 wats, Mesa som digital de 16 canais com 08 matrix 08 DCA 16 vias auxiliar, OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT, 03 microfones sem fio frequência UHF bastão 01 microfone Head set sem fio com frequência UHF	Unidade/diária	12
2	Equipamento de som/sonorização até 700 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som de 08 canais, 06 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 04 tripés para caixa de som, a demanda de cabeamento para atender a necessidade do contratante ´de responsabilidade do contratado.	Unidade/diária	48

**LOTE 5 – Locação de Som (MACAPÁ/AP)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE
1	Equipamento de som/sonorização até 700 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som de 08 canais, 06 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 04 tripés para caixa de som, a demanda de cabeamento para atender a necessidade do contratante e de responsabilidade do contratado.	Unidade/diária	10

**LOTE 6 – Locação de Som (RIO BRANCO/AC)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE
1	Equipamento de som/sonorização até 700 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som de 08 canais, 06 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 04 tripés para caixa de som, a demanda de cabeamento para atender a necessidade do contratante e de responsabilidade do contratado.	Unidade/diária	15

**LOTE 07 – ILUMINAÇÃO (ARACAJU/SE)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE
1	Painel de led 4x2 P3.9 de alta resolução outdoor com send card programa lins e processadora de imagem  16 refletores Ribalta P5 LED Washlight com mistura de cores RGBW. <ul style="list-style-type: none"> <li>• LEDs de alta potência 44x 10W.</li> <li>• Potência do LED: 440W.</li> <li>• Lúmen: máx. 23500.</li> <li>• Ângulo de feixe: 43°.</li> <li>• IP 65 Caixa para uso externo.</li> <li>• Modo stand alone.</li> <li>• Funcionalidade DMX.</li> <li>• DMX 512 (4 e 8 canais).</li> </ul> Mesa de luz MA DMX OPERADOR DE LUZ COM REGISTRO DE DRT OPERADOR DE PAINEL DE LED COM REGISTRO DE DRT	Unidade/diária	12

**5. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**
**5.1 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

5.1.1 Os Lotes 01, 04 e 07 o vencedor deverá prestar o serviço em Aracaju/SE.

5.1.2 Os Lotes 02 e 05 o vencedor deverá prestar o serviço em Macapá/AP.

5.1.3 Os Lotes 03 e 06 o vencedor deverá prestar o serviço em Rio Branco/AC.

**5.2** Os materiais contratados nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 deverão ser instalados 24 (vinte e quatro) horas antes do início das atividades indicadas na ordem de fornecimento.

**5.3** A Contratada receberá um Ordem de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados.

**5.4** Os itens poderão ser entregues em etapas, conforme necessário em cada evento e acordado com o fornecedor.

**5.5.** O dia, horário e local de instalação da estrutura e entrega de materiais serão definidos pela equipe da CBDE no ato da solicitação.

**5.4. O recebimento do objeto será da seguinte forma:**

a) PROVISORIAMENTE: assim que chegarem aos locais determinados na ordem de fornecimento, para efeito de verificação da conformidade com as especificações.

b) DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade do objeto fornecido com as referidas especificações, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

5.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 01 (um) dia para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

5.6. A aceitação dos produtos é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos produtos solicitados com as especificações descritas neste termo, zelar pela qualidade do objeto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

6.3 Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas no manual de compras da CBDE.

6.4 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de seleção.

6.5 A CONTRATADA deverá substituir ou reparar os materiais que, comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 1 (um) dia útil contados da sua notificação.

6.6 Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE de imediato ou até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

6.7 Indicar responsável da empresa para tratar com o CBDE.

6.8 As obrigações descritas somam-se às obrigações descritas da Ordem de Serviço/Fornecimento.

**7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA toda a documentação de suporte que se fizer necessária.

7.2 Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento e ou e-mail.

7.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece o manual de compras da CBDE e suas alterações.

7.4 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

7.5 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7.7 Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Termo.

7.8 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto.

**8 DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento devido à participante vencedora pelo cumprimento do objeto contratado, será efetuado pela CBDE em até 12 (doze) dias, após entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal juntamente com o boleto bancário no e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br).

**8.2** O pagamento será efetivado através de pagamento de boleto bancário.

**8.3** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

**8.4** A nota fiscal a ser emitida deverá conter as especificações detalhadas dos itens, bem como, código de descrição pertinente ao objeto prestado, inclusive o número do contrato/ordem de fornecimento.

**8.5** A Nota Fiscal apresentada deverá constar os valores referentes ao recolhimento dos impostos devidos e todos os tributos legais obrigatório.

**8.6** No caso de atraso ou incorreção na nota fiscal e apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros. O prazo para pagamento constante no item 14.1 será considerado após a entrega da nota fiscal e documentos devidamente corretos.

**8.7** Fica reservado a CBDE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a CBDE e/ou a terceiros.

**8.8** A CBDE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

## **9 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** A empresa que vier a ser contratada poderá subcontratar partes do objeto contratual, desde que mantida sua responsabilidade perante CBDE, sendo vedada a subcontratação com empresa que tenha participado do processo seletivo, bem como a subcontratação total do objeto. A subcontratação deverá ter anuência previa da CBDE.

## **10 DAS SANÇÕES**

**10.1** As sanções previstas neste Termo de Referência seguirão a rigor o Manual de Compras e Aquisições da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, art. 44 a 52.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Caso por motivos de força maior, os eventos precisem ser suspensos, adiados, cancelados, ou modificados os lugares de execução, haverá comunicação aos fornecedores para verificar a viabilidade no fornecimento, sem afetar os preços ora registrados.

Leandro Pimentel Lopes  
Coordenador de Eventos da CBDE

Helio Medeiros  
Coordenador de Compras da CBDE

Luiz Carlos Delphino  
Diretor Geral da CBDE

**ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - SRP**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR(CBDE)**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Diretor Geral-CEO o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2022, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0x/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, empresa com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP:**XXXXXXXXXXXXXX**, Telefone **XXXXXXXXXX**, E-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, representante comercial, com RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e CPF/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/ESTRUTURA SOB DEMANDA A SEREM UTILIZADOS NA SELETIVA NACIONAL GYMNASIADE PERÍODO DE 07/03/2022 a 19/04/2022 QUE ACONTECERÁ EM ARACAJU/SE, MACAPÁ/AP, RIO BRANCO/AC**, visando atender às necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 005/2022-SRP e seus ANEXOS.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**LOTE 1 – XXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	Descrição do produto	MARCA	Uni. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.						
2.						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 2 – XXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	Descrição do produto	MARCA	Uni. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.						
2.						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 3 – XXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	Descrição do produto	MARCA	Uni. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
3.						
4.						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 4 – XXXXXXXXXXXXXXXX**

ITEM	Descrição do produto	MARCA	Uni. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
3.						
4.						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 5 – xxxxxxxxxxxxxxxx**

ITEM	Descrição do produto	MARCA	Uni. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
5.						
6.						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 6 – xxxxxxxxxxxxxxxx**

ITEM	Descrição do produto	MARCA	Uni. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
5.						
6.						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**LOTE 7 – xxxxxxxxxxxxxxxx**

ITEM	Descrição do produto	MARCA	Uni. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.						
2.						
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor total por extenso: **R\$ 0,00** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**2.2.** Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o envio da ordem de fornecimento, nas cidades dos eventos, de acordo com o item 5.1 do Termo de Referência.

**2.3.** Os itens poderão ser entregues em etapas, conforme necessário em cada evento e acordado com o fornecedor.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 39 do Regulamento de Contratações da CBDE.

**5.3** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Representante Legal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Geral – CEO

**ANEXO 03 – MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO, FORNECIMENTO/CONTRATAÇÃO**  
**Processo Seletivo – Modalidade Pregão Eletrônico 005/2022 - SRP**  
**Ata de Registro de Preço**

OF. Nº 0xx/2022

A Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, autoriza o Fornecimento e Posterior faturamento do (s) produtos/serviços: **Aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinados a sede da CBDE.

**DADOS CADASTRAIS**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO – CBDE**  
**CNPJ Nº:** 03.953.020/0001- 75 CF/DF: ISENTO  
**ENDEREÇO:** SBN Quadra 02 Bloco F, Edifício Via Capital, salas 1401 a 1414, Asa Norte, Brasília-DF.  
**CEP:** 70.040-020  
**CONTATOS:** Telefone: (61) 3967-7176, e-mail: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br)

**FORNECEDOR**

**FORNECEDOR:**  
**ENDEREÇO:**  
**CEP:**  
**CONTATOS:**  
**CNPJ Nº:**  
**E-MAIL:**

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO**

LOTE XX – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ITEM	Descrição do produto	MARCA	Uni. de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.						
2.						
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor total do fornecimento R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**DADOS DE ENTREGA**

**Endereço:** xxxxxxxxxxxxxx  
**CEP:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**Data da Entrega:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
**Responsáveis:** xxxxxxxxxxxxxxxx

**DAS OBRIGAÇÕES****São obrigações da CONTRATADA:**

- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes nesta Ordem de Serviço/Fornecimento;
- Substituir todo e qualquer material defeituoso em razão de ação ou de omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior sem ônus para a CONTRATANTE e sem implicar alterações nos prazos estipulados no presente documento;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE ou a terceiros;

Página 25 de 37

- d) Relatar à CBDE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.;
- f) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial apresentado;
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo;
- h) Sendo optante pelo Simples Nacional, a CONTRAADA deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal, declaração em atendimento a IN RFB 1151/2011;
- i) Vincula-se a presente Ordem de Serviço/Fornecimento a proposta apresenta pela CONTRATADA independente de sua transcrição;
- j) A CONTRATADA declara estar incluso nos preços apresentados, todos e quaisquer encargos, taxas, tributos e fretes decorrentes da contratação e aquisição.

**São Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material, identificando possíveis danos;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- c) Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- d) Indicar os locais onde serão instalados/entregues os bens e/ou serviços.;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**Do Pagamento:**

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias úteis, após recebimento da Nota Fiscal e boleto bancário, com prazo de 12(doze) dias para o vencimento e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br);
- b) Deverá ser emitido boleto bancário para pagamento com prazo mínimo de 12 dias da data de emissão;
- c) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções;
- d) Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta;
- e) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta aquisição/contratação.

**Das Sanções:**

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2022/02/Regulamento-2021.pdf? t=1614005502>.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Geral – CEO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

A CBDE/Pregoeiro (a) Ilustre Julgador (a),

1. Concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
2. Forneceremos o objeto deste processo de seleção em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Regulamento e no prazo devido.
3. Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Conhecemos e atendemos ao Regulamento, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxx de 2022.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal] [Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da participante e assinada pelo representante legal.

À  
Confederação Brasileira do Desporto Escolar - (CBDE)

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**– Proposta de Preço

Objeto: Selecionar a proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO/ESTRUTURA SOB DEMANDA A SEREM UTILIZADOS NA SELETIVA NACIONAL GYMNASIADE PERÍODO DE 07/03/2022 a 19/04/2022 QUE ACONTECERÁ EM ARACAJU/SE, MACAPÁ/AP, RIO BRANCO/AC** para atender as demandas da CBDE, na forma explicitada no presente EDITAL e seus ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR (**SOMENTE NA PROPOSTA READEQUADA AO LANCE VENCEDOR APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO**).

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo de seleção.

**Obs.: Deverá constar na proposta fabricante, marca, modelo de cada item.**

**LOTE 1 – ESTRUTURA (ARACAJU/SE)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Boxtruss – Locação de Box Truss P30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, backdrops, etc. incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos, etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante.	Metro/diária	4000		
2	Praticável /plataforma / palco / piso elevado, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de até 0.50cm, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, algumas com carpete tipo forração, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem inclusas, medidas conforme necessidade da contratante.	Unidade/diária	800		
3	Toldo 3x3 - Montagem e desmontagem de toldo 3x3m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral,	Unidade/diária	60		

	com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.				
4	Toldo 4x4 - Montagem e desmontagem de toldo 4x4m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	Unidade/diária	12		
5	Toldo 6x6 - Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	Unidade/diária	60		
6	Estrutura em octanorm, medindo no mínimo 4x4m, coberto, com iluminação, ponto de energia, climatizado, com frente em vidro transparente com campo visual a partir de 2mx1.	Unidade/diária	8		
7	Grades de Ferro – Grades de contenção -as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,20m e 1,10m e largura mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte.	Unidade/diária	130		
8	Mesa Plástica – confeccionada em PVC, cor branca, empilhável, abertura para guarda sol, lavável, com quatro lugares, dimensões 70 x 70 x 72 cm (comprimento x largura x altura). Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO.	Unidade/diária	1300		
09	Caixa térmica de no mínimo 250 litros em Polietileno indicada para manter integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas com Dreno em Perfeito estado de uso.	Unidade/diária	170		
10	Rádio de Comunicação - portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16 CH, 5W, várias faixas de frequência CSQ/PL/DPL, UHF (438 - 470 MHZ), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	Unidade/diária	60		

11	Mesa e Madeira dimensões 1 x 1 x 0,72m (comprimento x largura x altura). Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO.	Unidade/diária	115		
12	Banco de madeira 3m de comprimento com altura aproximada de 45cm e largura de 45cm produzido em madeira com tratamento antifungo, lixado e emparelhado deixando a superfície lisa e sem risco de soltura de farpa.	Unidade/diária	70		
13	Cesto de lixo - com tampa e pedal, 100 litros, em polipropileno, com estrutura geral e mecanismo da tampa e pedal resistentes ao uso, com flexibilidade e resistências compatíveis com o peso e volume a serem suportados, com mecanismo de fixação do saco plástico, podendo ser nas cores branco, preto ou azul.	Unidade/diária	80		
14	Toalha de mesa – Toalha de mesa azul medindo 6mx1,5m em tecido 100% algodão ou similar na cor azul marinho ou cor a ser definido pelo contratante.	Unidade/diária	12		
15	Caixa organizadora plástica - 50 litros, medidas aproximadas de 56x38x34 cm, em polipropileno translúcido resistente, lavável.	Unidade/diária	70		
16	Toalha de mesa Quadrada com medidas de 1,40 x 1,40 mts, em tecido 100% algodão ou similar, na cor azul marinho ou cor a ser definida pela contratante.	Unidade/diária	350		
17	Capa para cadeira plástica em tecido 100% algodão ou similar, na cor azul marinho ou cor a ser definida pela contratante.	Unidade/diária	500		
18	Cadeira Plástica branca – DESCRIÇÃO: confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 86cm x 39cm 40cm. Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. NBR 14776 2013.	Unidade/diária	3050		
19	Fechamento em malha - Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M <sup>2</sup>	500		
20	<b>CAIXA TERMICA</b> -EM POLIURETANO 30 LITROS Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Possuir dreno para escoamento de líquidos, com tampa e completa vedação da caixa.	Unidade/diária	50		
21	Sineta – sino de mão utilizado como companhia	Unidade/diária	4		
22	Sombreiro – Estrutura em madeira medindo no mínimo 2m.	Unidade diária	120		
23	Gerador 180KVA – funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado para o bom funcionamento do local. Com autonomia para ficar em funcionamento de 8 horas	Unidade/diária	30		
24	Gerador 340KVA – funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado	Unidade/diária	30		

	para o bom funcionamento do local. Com autonomia para ficar em funcionamento de 8 horas				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 2 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (MACAPÁ/AP)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Boxtruss – Locação de Box Truss P30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, bacdrops, etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos, etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante.	Metro/diária	800		
2	Praticável /plataforma / palco / piso elevado, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de até 0.50cm, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, algumas com carpete tipo forração, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem inclusas, medidas conforme necessidade da contratante.	Unidade/diária	72		
3	Grades de Ferro – Grades de contenção -as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,20m e 1,10m e largura mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte.	Unidade/diária	50		
4	Mesa Plástica – confeccionada em PVC, cor branca, empilhável, abertura para guarda sol, lavável, com quatro lugares, dimensões 70 x 70 x 72 cm (comprimento x largura x altura). Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade/diária	170		
5	Caixa térmica de no mínimo 250 litros em Polietileno indicada para manter integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas com Dreno em Perfeito estado de uso.	Unidade/diária	30		

6	Cesto de lixo- com tampa e pedal, 100 litros, em polipropileno, com estrutura geral e mecanismo da tampa e pedal resistentes ao uso, com flexibilidade e resistências compatíveis com o peso e volume a serem suportados, com mecanismo de fixação do saco plástico, podendo ser nas cores branco, preto ou azul.	Unidade/diária	40		
7	Toalha de mesa Quadrada com medidas de 1,40 x 1,40 mts, em tecido 100% algodão ou similar, na cor azul marinho ou cor a ser definida pela contratante.	Unidade/diária	80		
8	Capa para cadeira plástica em tecido 100% algodão ou similar, na cor azul marinho ou cor a ser definida pela contratante.	Unidade/diária	300		
9	Cadeira Plástica branca – DESCRIÇÃO: confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 86cm x 39cm 40cm. Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. NBR 14776 2013.	Unidade/diária	400		
10	Fechamento em malha - Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M <sup>2</sup>	100		
11	Gerador 180KVA – funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado para o bom funcionamento do local. Com autonomia para ficar em funcionamento de 8 horas	Unidade/diária	30		
12	Gerador 340KVA – funcionando, abastecido, chave reversora automática, trifásico com voltagem a ser definida pela contratante (110 ou 220v) e quantidade de cabos adequado para o bom funcionamento do local. Com autonomia para ficar em funcionamento de 8 horas	Unidade/diária	30		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 3 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (RIO BRANCO/AC)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Boxtruss – Locação de Box Truss P30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de lonas e similares ideal para montagem de pórtico, palco, bacdrops, etc., incluindo o serviço de instalação e retirada das lonas. Fabricada conforme as normas adm 2005, aws d1.2, nbr 7000, nbr 8116 e esta, fácil utilização, com todos os acessórios necessários para sua montagem (parafusos, cubos, etc.) com mão de obra especializada para montagem e desmontagem, medidas conforme necessidade da contratante.	Metro/diária	1000		
2	Praticável /plataforma / palco / piso elevado, com medidas de 2,00 x 1,00 metro, com altura regulável de até 0.50cm, suporta até 1.500k por unidade, confeccionada em alumínio especial e com acabamento em madeira mdf de 15mm, algumas com carpete tipo forração, com rampa de acesso para deficientes e escada, com montagem e desmontagem	Unidade/diária	72		

	inclusas, medidas conforme necessidade da contratante.				
3	Toldo 3x3 - Montagem e desmontagem de toldo 3x3m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	Unidade/diária	80		
4	Toldo 6x6 - Montagem e desmontagem de toldo 6x6m - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	Unidade/diária	70		
5	Grades de Ferro – Grades de contenção -as grades de contenção deverão ser metálicas, modulares e com altura definida entre 1,20m e 1,10m e largura mínima de 2,00m de extensão cada unidade. Deverão possuir elemento de travamento entre si com a mesma resistência especificada para o conjunto dos elementos. Poderão ser pintadas e/ou em aço galvanizado, e, as bitolas padrão das utilizadas pela norma específica. A montagem deverá ser executada por mão de obra qualificada, com aproveitamento máximo do material e não poderá haver espaços entre peças/módulos, resultando um conjunto único e contínuo, com proteção de todo o perímetro desejado. O material objeto deverá ser novo e/ou em bom estado de conservação e dotado de todas as garantias da empresa executora, incluindo a prestação de serviços, conforme determina os condicionantes específicos da legislação pertinente. Após a conclusão do evento as grades deverão ser retiradas. Para isso, deverão ser atendidos todos os critérios de segurança. Leve e de fácil transporte.	Unidade/diária	130		
6	Mesa Plástica – confeccionada em PVC, cor branca, empilhável, abertura para guarda sol, lavável, com quatro lugares, dimensões 70 x 70 x 72 cm (comprimento x largura x altura). Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade/diária	360		
7	Caixa térmica de no mínimo 250 litros em Polietileno indicada para manter integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas com Dreno em Perfeito estado de uso.	Unidade/diária	120		
8	Rádio de Comunicação - portátil, com fones de ouvido e microfone, modelo lapela, completo, bateria extra, carregador para 110v e 220v, 16 CH, 5W, várias faixas de frequência CSQ/PL/DPL, UHF (438 - 470 MHZ), vox integrado e múltiplo, capa com alça e cinto.	Unidade/diária	50		
9	Cesto de lixo- com tampa e pedal, 100 litros, em polipropileno, com estrutura geral e mecanismo da tampa e	Unidade/diária	80		

	pedal resistentes ao uso, com flexibilidade e resistências compatíveis com o peso e volume a serem suportados, com mecanismo de fixação do saco plástico, podendo ser nas cores branco, preto ou azul.				
10	Sombreiro – Estrutura em madeira medindo no mínimo 2m.	Unidade diária	50		
11	Cadeira Plástica branca – DESCRIÇÃO: confeccionada em polipropileno (PVC). Cor: Branca. Peso aproximado: 2,5 kg. Suporta até 120 Kg. Com 04 (quatro) pés. Dimensões aproximadas: 86cm x 39cm 40cm. Pode haver variação de, no máximo, 10% (dez por cento) em todas as medidas acima mencionadas. Seja certificada por entidade reconhecida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. NBR 14776 2013.	Unidade/diária	400		
12	Fechamento em malha - Fechamento de ambiente em tecido tipo malha ou similar.	M	100		
13	<b>CAIXA TERMICA</b> -EM POLIURETANO 30 LITROS Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Possuir dreno para escoamento de líquidos, com tampa e completa vedação da caixa.	Unidade/diária	48		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 4 – Locação de Som (ARACAJU/SE)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	08 caixas slim com configuração de 04 altos falantes de 500 wats de 8 polegadas e 02 draives TI de 80 wats em cada caixa, 04 caixas de sub offer MTL BP 1600 wats, Mesa som digital de 16 canais com 08 matrix 08 DCA 16 vias auxiliar, OPERADOR DE ÁUDIO COM REGISTRO DRT, 03 microfones sem fio frequência UHF bastão 01 microfone Head set sem fio com frequência UHF	Unidade/diária	12		
2	Equipamento de som/sonorização até 700 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som de 08 canais, 06 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 04 tripés para caixa de som, a demanda de cabeamento para atender a necessidade do contratante ´de responsabilidade do contratado.	Unidade/diária	48		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 5 – Locação de Som (MACAPÁ/AP)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Equipamento de som/sonorização até 700 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som de 08 canais, 06 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 04 tripés para caixa de som, a demanda de cabeamento para atender a necessidade do contratante ´de responsabilidade do contratado.	Unidade/diária	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 6 – Locação de Som (RIO BRANCO/AC)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Equipamento de som/sonorização até 700 pax. (ambiente aberto) 01 mesa de som de 08 canais, 06 caixas de som de no mínimo 400W, 02 (dois) microfones (sem fio bastão) UHF, 04 tripés para caixa de som, a demanda de cabeamento para atender a necessidade do contratante ´de responsabilidade do contratado.	Unidade/diária	15		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**LOTE 07 – ILUMINAÇÃO (ARACAJU/SE)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Painel de led 4x2 P3.9 de alta resolução outdoor com send card programa lins e processadora de imagem  16 refletores Ribalta P5 LED Washlight com mistura de cores RGBW. • LEDs de alta potência 44x 10W. • Potência do LED: 440W. • Lúmen: máx. 23500. • Ângulo de feixe: 43°. • IP 65 Caixa para uso externo. • Modo stand alone. • Funcionalidade DMX. • DMX 512 (4 e 8 canais). Mesa de luz MA DMX OPERADOR DE LUZ COM REGISTRO DE DRT OPERADOR DE PAINEL DE LED COM REGISTRO DE DRT	Unidade/diária	12		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

**DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o envio da ordem de fornecimento, nas cidades dos eventos, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

Os itens poderão ser entregues em etapas, conforme necessário em cada evento e acordado com o fornecedor.

Valor total para fornecimento do objeto: R\$ 0,00 (valor por extenso)

Validade da Proposta: 90 (noventa dias).

Data: de de 2022.

Assinatura

Nome e função do responsável (somente na proposta readequada ao lance após o encerramento da sessão)

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº.... , Bairro ..... cidade de ....., Estado....., neste ato representada pelo seu sócio proprietário qualificação: ( brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº...../SSP/..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à .....(endereço completo).

OUTORGADA: neste ato representada por Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX brasileiro casado, .....(profissão)....., portador do CPF/MF nº ..... e do RG nº..... residente e domiciliado à (endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a Confederação Brasileira do Desporto Escolar – (CBDE), para praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBDE sob o número 005/2022-SRP, ora desencadeado pela CBDE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

Data: de de 2022.

Assinatura com firma reconhecida  
Nome e função do responsável

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-SRP**

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2008.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Data: de de 2022.

Assinatura  
Nome e função do responsável